

## **Análise de Impacto Orçamentário do Projeto de Lei 040/2026 – Apucarana**

### **1. Introdução**

O presente documento tem como objetivo analisar o impacto orçamentário do Projeto de Lei (PL) 040/2026, de autoria do Vereador Lucas Leugi, que institui a Política Municipal Permanente de Recolhimento, Atendimento e Controle Populacional de Cães e Gatos em Situação de Rua no Município de Apucarana.

A análise considera o estudo de documentos referentes ao exercício de 2025, os registros históricos de execução da política animal no Município e o orçamento municipal da saúde para o ano de 2026.

### **2. Contexto do Projeto de Lei**

O PL 040/2026 visa estabelecer diretrizes para o recolhimento, atendimento, suporte e controle populacional de cães e gatos em situação de rua, com atuação do Centro Municipal de Saúde Animal – CEMSA, contemplando ainda atendimento médico-veterinário, castrações, suporte aos animais recolhidos, apoio a famílias em vulnerabilidade social, entidades de proteção animal e protetores independentes.

Trata-se de política pública de natureza sanitária e social, com repercussão direta sobre a saúde pública, a prevenção de zoonoses e o bem-estar animal.

A execução da política demanda estrutura contínua de serviços, especialmente quanto ao atendimento veterinário e às ações permanentes de controle populacional, o que recomenda análise financeira compatível com a realidade histórica do serviço.

### **3. Dados de Execução e Referências Históricas**

#### **3.1. Reserva de Dotação nº 2463/2025 (dados da licitação 118/2025)**

Consta da Nota de Reserva de Dotação nº 2463/2025 a previsão de R\$ 120.000,00, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, na ação de Vigilância Sanitária.

Conforme a justificativa constante no próprio documento, esse valor destina-se à contratação de médico-veterinário, constituindo suporte técnico inicial para a execução da política.

#### **3.2. Histórico de castrações**



Os dados históricos indicam que, em período anterior, o Município realizava em média 25 castrações por semana, o que correspondia a aproximadamente 100 castrações por mês, totalizando cerca de 1.200 procedimentos anuais.

Esse parâmetro revela que a política pública já possuía execução em escala superior à observada em alguns exercícios mais recentes, devendo servir como referência adequada para a projeção do impacto financeiro.

### **3.3. Quantitativo de 2025**

A Autarquia Municipal de Saúde informou a realização de 753 castrações de cães e gatos no exercício de 2025, distribuídas entre diferentes modalidades de atendimento, conforme resposta ao requerimento 189/2025.

Embora esse dado evidencie a continuidade do serviço, ele se mostra inferior ao histórico anterior de execução e, por essa razão, não deve ser tomado como teto absoluto para a estimativa da política pública, sobretudo diante da perspectiva de ampliação e consolidação do programa.

### **4. Orçamento Municipal da Saúde (LOA 2026)**

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 prevê, no âmbito da saúde municipal, os seguintes valores relevantes para a presente análise:

- Fundo Municipal de Saúde: R\$ 196.546.418,41
- Ação 2091 – Vigilância Sanitária: R\$ 2.903.429,61
- Ação 2092 – Vigilância Epidemiológica: R\$ 6.433.871,80

A política pública proposta no PL 040/2026 se enquadra, especialmente, na ação de Vigilância Sanitária, sem prejuízo da interface com a Vigilância Epidemiológica, por seu caráter de prevenção de riscos sanitários e controle populacional animal.

### **5. Análise do Impacto Orçamentário**

Para fins de atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), apresenta-se estimativa preliminar de impacto orçamentário-financeiro decorrente da implementação da política prevista no Projeto de Lei nº 040/2026.

Considerando os registros históricos do Município, especialmente o parâmetro de 25 castrações por semana, equivalente a 100 castrações por mês e aproximadamente 1.200



procedimentos por ano, verifica-se que a demanda potencial da política é compatível com um serviço contínuo e de médio porte.

Na ausência de dado municipal consolidado acerca do custo médio unitário por procedimento no exercício anterior, adota-se, para fins meramente estimativos e comparativos, parâmetro referencial de mercado situado entre R\$ 300,00 e R\$ 800,00 por castração, sem que isso represente necessariamente o custo efetivo suportado pelo Município.

Nesse cenário, a estimativa de impacto financeiro anual, tomando-se como base o quantitativo histórico de 1.200 castrações anuais, variaria entre:

- R\$ 360.000,00, no cenário mínimo;
- R\$ 960.000,00, no cenário máximo.

Em relação ao Fundo Municipal de Saúde, cujo montante previsto na LOA 2026 é de R\$ 196.546.418,41, tal impacto representa aproximadamente:

- 0,18% do total do Fundo, no cenário mínimo;
- 0,49% do total do Fundo, no cenário máximo.

Já em relação à dotação específica da Ação 2091 – Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 2.903.429,61, o impacto corresponderia aproximadamente a:

- 12,40% da referida ação, no cenário mínimo;
- 33,06% da referida ação, no cenário máximo.

Dessa forma, embora haja necessidade de previsão financeira compatível com a continuidade da política pública, o impacto estimado permanece absorvível no âmbito do orçamento municipal da saúde, especialmente diante da estrutura já existente e da dotação específica destinada à Vigilância Sanitária.

## **6. Conclusão Preliminar**

O Projeto de Lei 040/2026, ao instituir a política municipal permanente de recolhimento, atendimento e controle populacional de cães e gatos em situação de rua, apresenta relevante benefício social e sanitário, com repercussão direta na saúde pública e na proteção animal.

O estudo de documentos referentes ao exercício de 2025 demonstra a existência de base operacional já instalada, com execução de castrações e previsão de contratação de médico-veterinário. Além disso, o histórico do serviço indica que, em período



anterior, o Município chegou a realizar em média 25 castrações por semana, o que reforça a necessidade de se adotar parâmetro de projeção compatível com a real dimensão da política pública.

Assim, ainda que se considere o custo estimado entre R\$ 300,00 e R\$ 800,00 por castração, o impacto projetado permanece proporcional e financeiramente suportável no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, sobretudo diante da dotação existente para Vigilância Sanitária.

Dessa forma, conclui-se que a proposição é orçamentariamente compatível, podendo ser absorvida pela programação financeira do Município, sem comprometimento do equilíbrio fiscal, desde que observada a adequada regulamentação administrativa e a disponibilidade dos recursos no momento de sua execução.

Apucarana, 17 de abril de 2026.

**Lucas Ortiz Leugi**

**Vereador**



PL 040/2026

AUTORIA: Ver. Lucas Leugi, Ver. Dr Odarlone Orente e Ver.<sup>a</sup> Eliana Rocha

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

01) LUCAS ORTIZ LEUGI:07266704995 EM 17/04/2026 11:03:31

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202604171103301776434611-102975.pdf>

-- FIM --

